CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTLIDADE PÚBLICA Nº51/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração da Utilidade Pública Municipal da entidade **Instituto Comunitário e Creche Escola Tia Rita, CNPJ 44.289.326/0001-56,** com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição Creche **Instituto Comunitário e Creche escola Tia Rita**, entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço, à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 15 de janeiro de 2021, com sede na rua Professor Fábio Dantas, nº 188 – Santa Cruz, CEP: 41.920-350, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD